



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício N° 116/2025

Gaspar-SC, 12 de junho de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Paulo Norberto Koerich

Prefeito do Município de Gaspar

Prefeitura Municipal de Gaspar

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, Vereador José Hilário Melato, no uso de suas atribuições, solicita se digne Vossa Excelência encaminhar a Ata anexa e documentos respectivos referente Audiência Pública realizada no dia 29/5/2025, às 16h, sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025** (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao órgão de **Controladoria Interna** do Município junto ao Executivo Municipal, ou ao órgão que Vossa Excelência determinar.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Alessandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: UDN47-FBU7N-BXUF3-XOYF-5L076





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 18/2025

Gaspar-SC, 7 de maio de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Vereador Alexandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar
Gabinete da Presidência

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, por seu Presidente, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicita seja deferida a realização de **Audiência Pública** a ocorrer no **29/5/2025, às 16h, no Plenário da Edilidade**, a fim de que o Executivo Municipal efetue a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **1º Quadrimestre de 2025**.

Solicita-se, ainda, seja deferido o uso do Plenário para a realização da referida Audiência Pública, bem como sejam expedidos os respectivos convites e autorizada a realização de despesas para o evento.

Por fim, solicita-se a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **convocando** representantes do Executivo Municipal a demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **1º Quadrimestre de 2025**.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador José Hilário Melato
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: KLS9RF-QOQLS-Y7H0Z-2O21B-22WUK





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 4802

Documento Nº: 18/2025

Protocolo Data: 07/05/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 07/05/2025 às 13:39

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KLS9R-Q0QLS-Y7H0Z-2021B-22WUK



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



José Hilário Melato - 291.XXX.XXX-44

Em 07/05/2025 13:45 UTC -03:00

Tipo Digital



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 23/2025

Gaspar-SC, 12 de junho de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Vereador Aleksandro Burnier

Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Gabinete da Presidência

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o Vereador que o presente subscreve, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, no uso de suas atribuições, solicita se digne essa Presidência remeter a Ata e documentos respectivos, referente Audiência Pública realizada no dia 29/5/2025, às 16h, sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que encaminhe ao órgão de **Controladoria Interna do Município** junto ao Executivo Municipal, ou ao órgão que vier a determinar.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador José Hilário Melato
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: ANAGA-BPCMC-DNVMD-2C4OC-OZ122





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

DATA: 29 de maio de 2025. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar. **INÍCIO:** 16h. **TÉRMINO:** 16h30min. **ASSUNTO:** Demonstração e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 1º trimestre de 2025 pelo Executivo Municipal perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal. **RESPONSÁVEL:** Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. **QUÓRUM:** Vereadores membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, responsável pela Audiência Pública, Vereadores da Edilidade, servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e comunidade, conforme Lista de Presença. A Audiência Pública foi regulamentada nos termos da Resolução nº 66/2025 da Câmara Municipal de Gaspar. **AUDIÊNCIA PÚBLICA: Abertura:** A audiência pública foi aberta pelo Vereador José Hilário Melato, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o qual cumprimentou a todos. Esclareceu que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada trimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Ressaltou que a Audiência Pública se destinava à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º trimestre de 2025. Ato contínuo, passou a palavra a Senhora Ana Karina Schramm Matuchaki Cunha, Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, para demonstração e avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 1º Trimestre de 2025. **Apresentação:** As metas fiscais previstas e realizadas foram apresentadas conforme documentos que fazem parte integrante desta ata, destacando-se os seguintes quadros: Avaliação das Metas de Arrecadação, Verificação do Cronograma de Desembolso, Confronto Arrecadação x Desembolso, Avaliação das Metas de Resultado Primário, Avaliação das Metas de Resultado Nominal, Demonstrativo das Transferências Financeiras, Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara, Indicadores dos Gastos com Educação, Indicadores dos Gastos com Saúde, Avaliação das Metas de Gastos com Pessoal, Demonstrativo das Metas de Investimento e Acompanhamento da Execução Orçamentária. **Discussão:** O Vereador Roni Jean Muller questionou sobre o valor transferido à Fundação Municipal de Esporte, tendo sido esclarecido pela Senhora Secretária Ana Karina que o valor transferido foi de R\$ 556.478,17, oportunidade em que o Vereador externou ser o valor insuficiente para desenvolver o esporte. O Vereador Roni Jean Muller suscitou a questão dos recursos financeiros aplicados em saúde, dos quais muito é repassado ao Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Em resposta, a Senhora Secretária Ana Karina informou que o gasto final com saúde no ano anterior atingiu 28,80% e ressaltou que o índice de 15% não é alcançado há muito tempo. A Senhora Secretária Ana Karina complementou dizendo que a questão dos recursos aplicados na saúde não se restringe apenas a Gaspar, mas também aos municípios vizinhos. Como exemplo, citou o município de Joinville, que destina quase 40% do orçamento para a saúde. **Finalização:** Nada mais havendo a tratar, o Vereador José Hilário Melato, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, encerrou a Audiência Pública. **OBSERVAÇÕES:** Anexo a esta ata seguem os slides apresentados, a Lista de Presença e demais documentos que deram origem à Audiência Pública. O áudio da Audiência Pública será arquivado nesta Edilidade. **ASSINATURAS:** A presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Vereador José Hilário Melato, que conduziu a Audiência Pública de responsabilidade da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

(documento assinado digitalmente)

Vereador José Hilário Melato
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Documento assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
<https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: GJFJJ-ZDE5N-0KA6V-6L6WV-JZSGS





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata de Audiência Pública

Protocolo Nº: 6263

Documento Nº: 5/2025

Protocolo Data: 12/06/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Moderador de Sessão dia 30/05/2025 às 15:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

GJFJJ-ZDE5N-0KA6V-6L6WV-JZSGS



Para confirmar a autenticidade acesse

www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



José Hilário Melato - 291.XXX.XXX-44

Em 12/06/2025 16:13 UTC -03:00

Tipo Digital

Audiência Pública

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2025

PAULO NORBERTO KOERICH

Prefeito Municipal de Gaspar

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA

Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Câmara de Vereadores – 29/05/2025

PREFEITURA DE
GASPAR



Metodologia da Audiência Pública

Parte 1 – Apresentação

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA

Parte 2 - Questionamentos:

Claudionor da Cruz Souza

Secretário Adjunto da Fazenda

MUNICÍPIO DE GASPAR

O Executivo Municipal de Gaspar, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em Audiência Pública junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores, com a atribuição referida no § 3º do Art. 166, da Constituição Federal, torna público os demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre de 2025, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

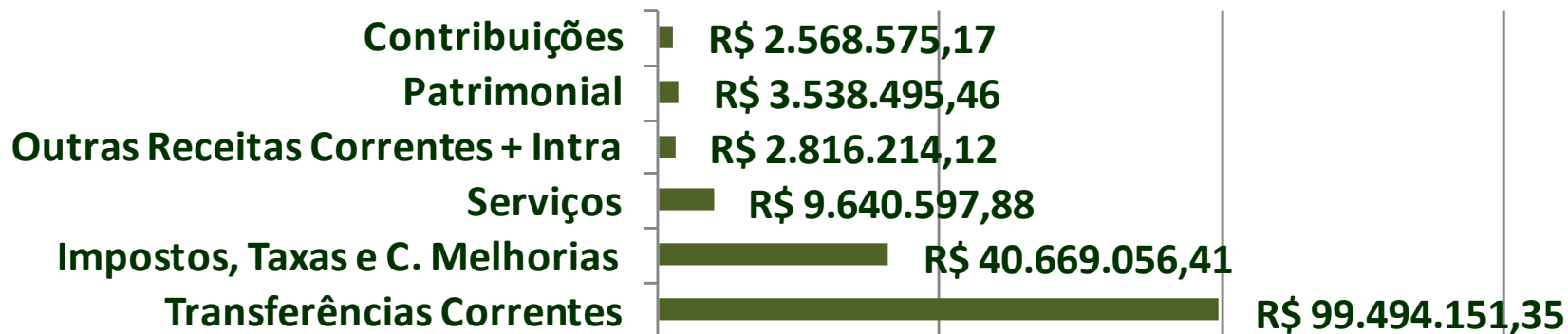
Legislação:

O Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “No prazo previsto no Artigo 8º, (**trinta dias após a publicação do orçamento**) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação”.

Balanço Orçamentário

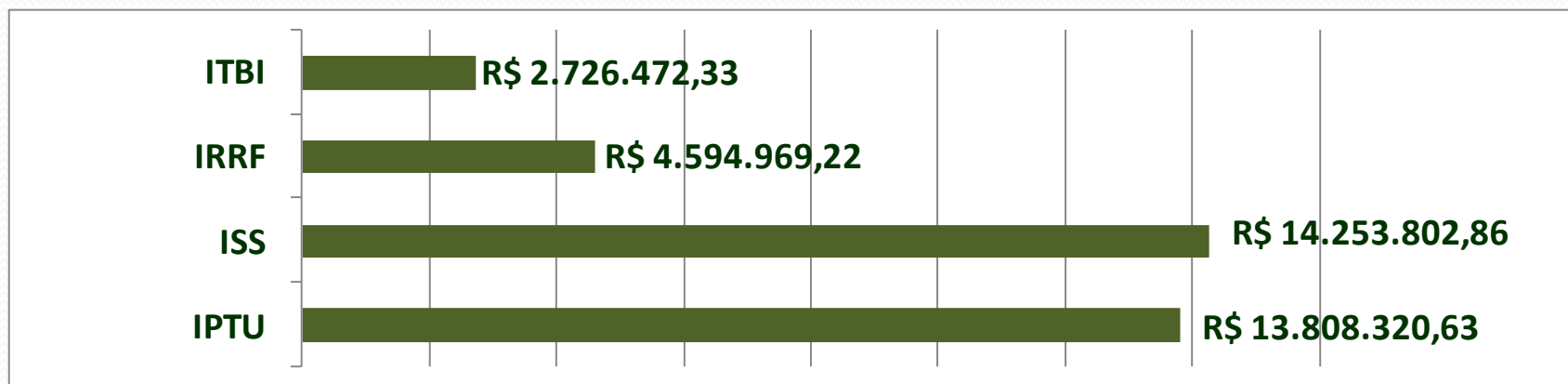
Desdobramento das Receitas Correntes

1º Quadrimestre 2025



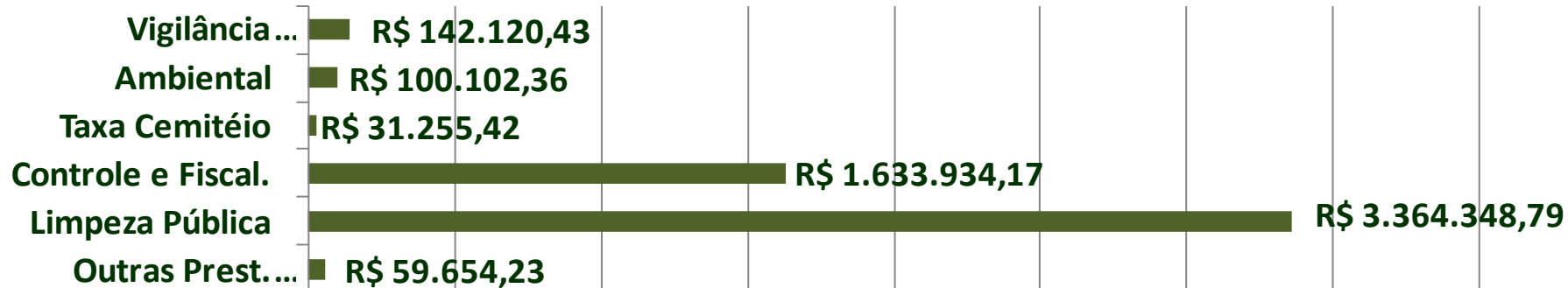
Desdobramento das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – 1º Quadrimestre 2025

Desdobramentos dos Impostos

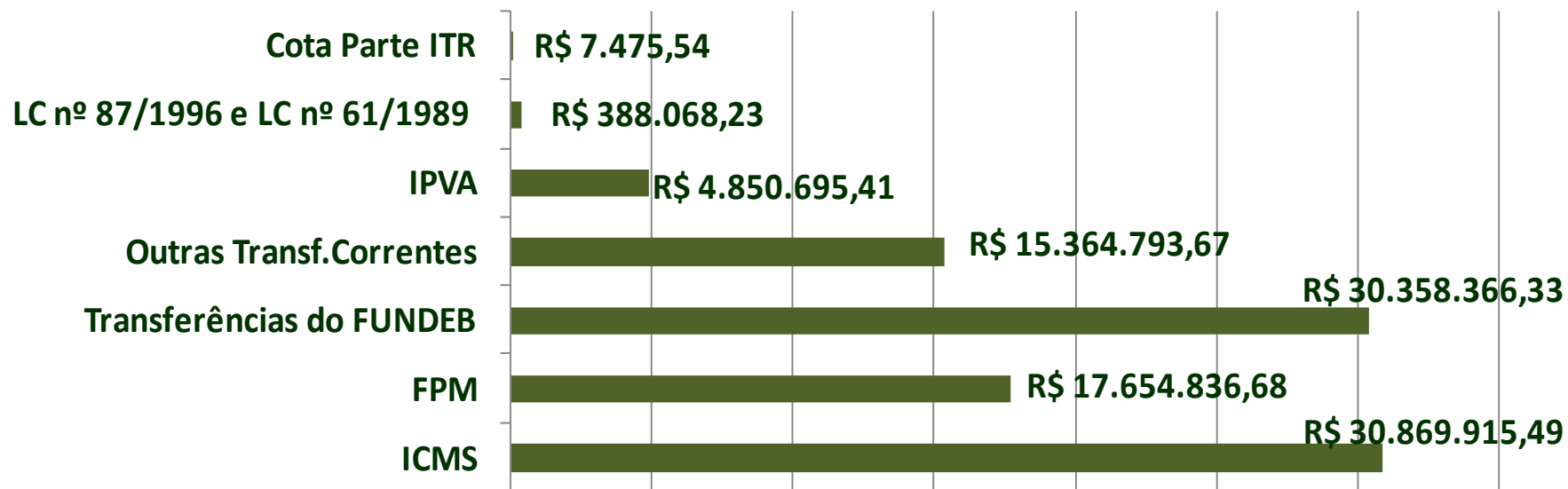


Desdobramento das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – 1º Quadrimestre 2025

Desdobramento das Taxas e Contr. Melhorias

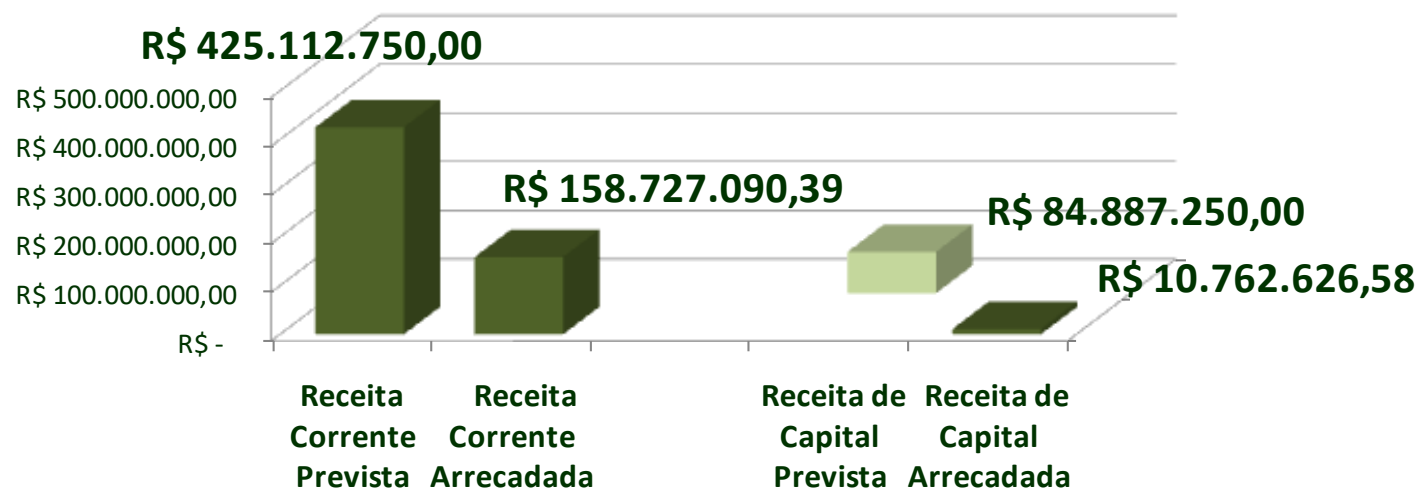


Desdobramento das Transferências Correntes 1º Quadrimestre 2025



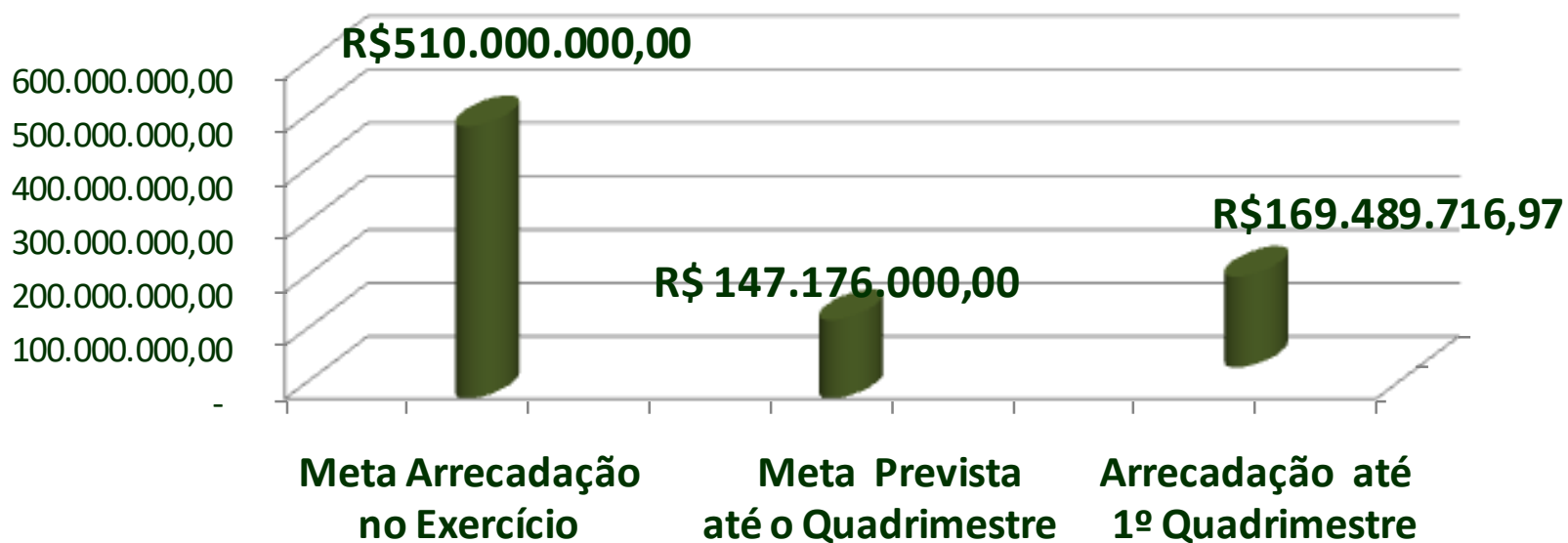
Receita por Categoria Econômica

Comportamento de cada uma das categorias de receita. Divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital no exercício.



Avaliação das Metas de Arrecadação

Relação entre as Metas de Arrecadação prevista, com a Receita efetivamente arrecadada até o 1º Quadrimestre 2025



Comparativo da Receita Arrecadada nos Últimos 4 Anos.

1º Quadrimestre 2025



Dos Resultados Apresentados:

No fechamento do 1º Quadrimestre de 2025, a receita arrecadada atingiu a meta de arrecadação prevista e cumpriu a meta de arrecadação para o 1º Quadrimestre.

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

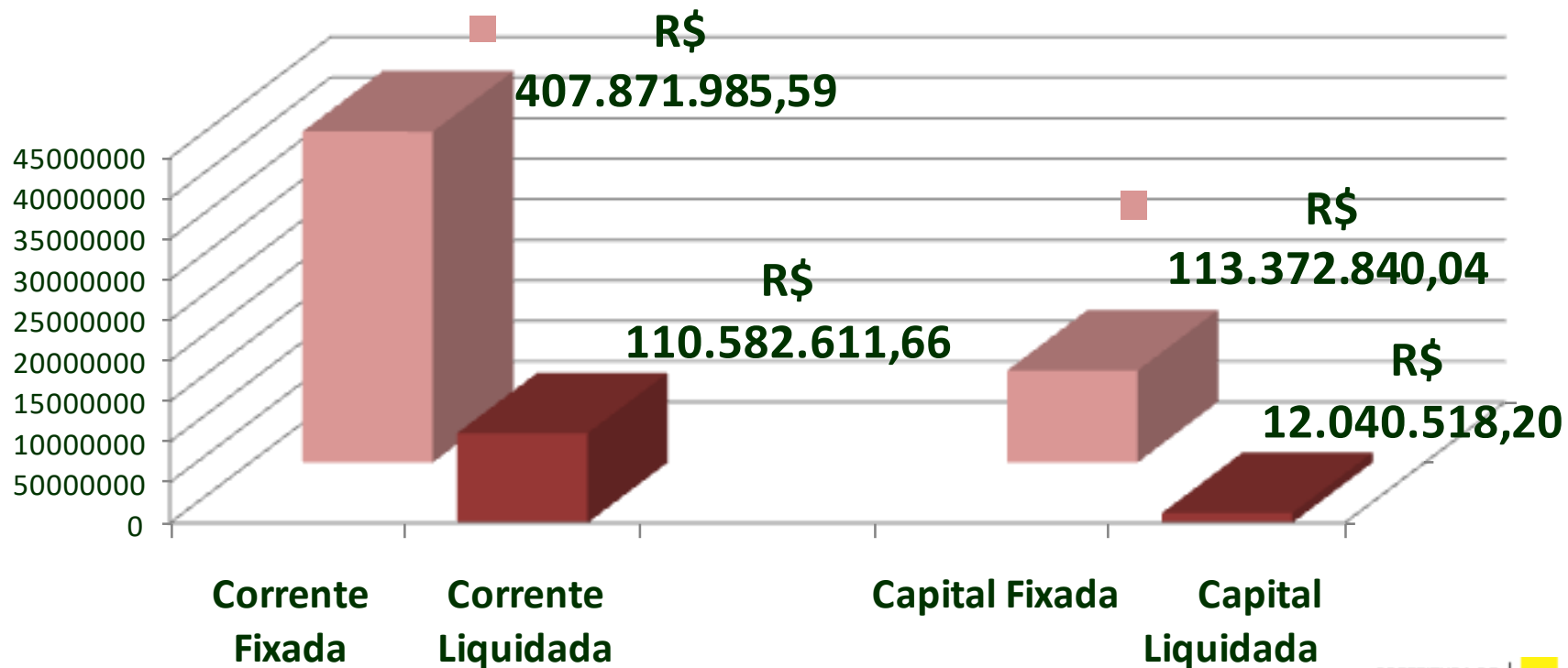
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Legislação:

O Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

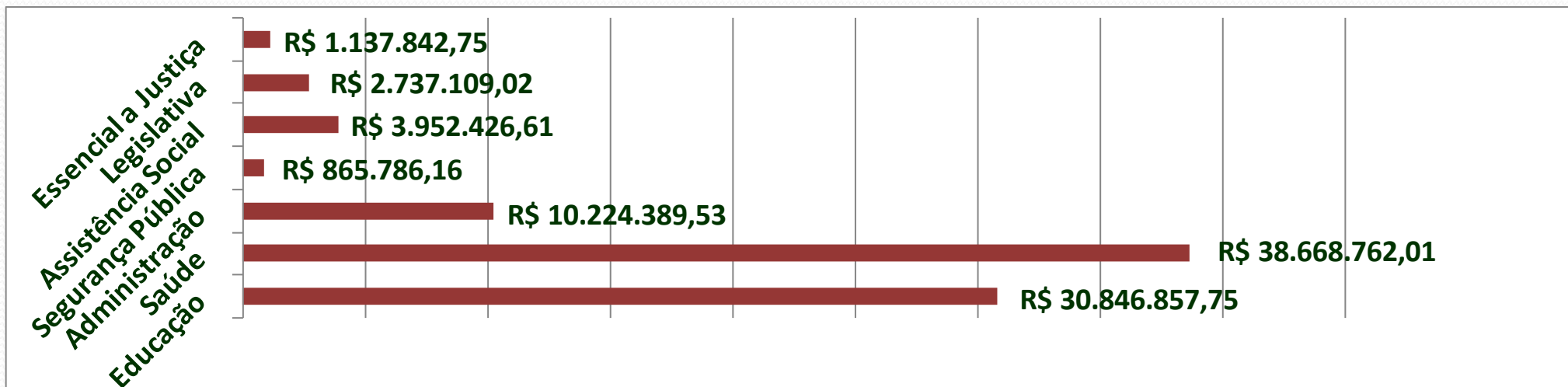
Despesa por Categoria Econômica

Comportamento de cada uma das categorias de despesa, considerando o fixado para o exercício e o liquidado ao término do 1º Quadrimestre 2025, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.



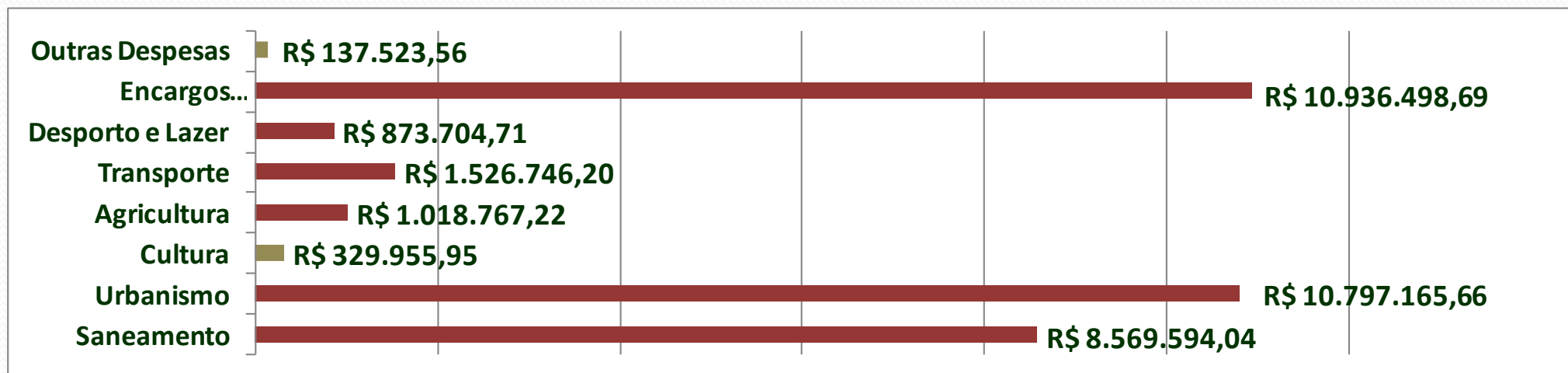
Despesas Executadas 1º Quadrimestre 2025:

Desdobramento por Função



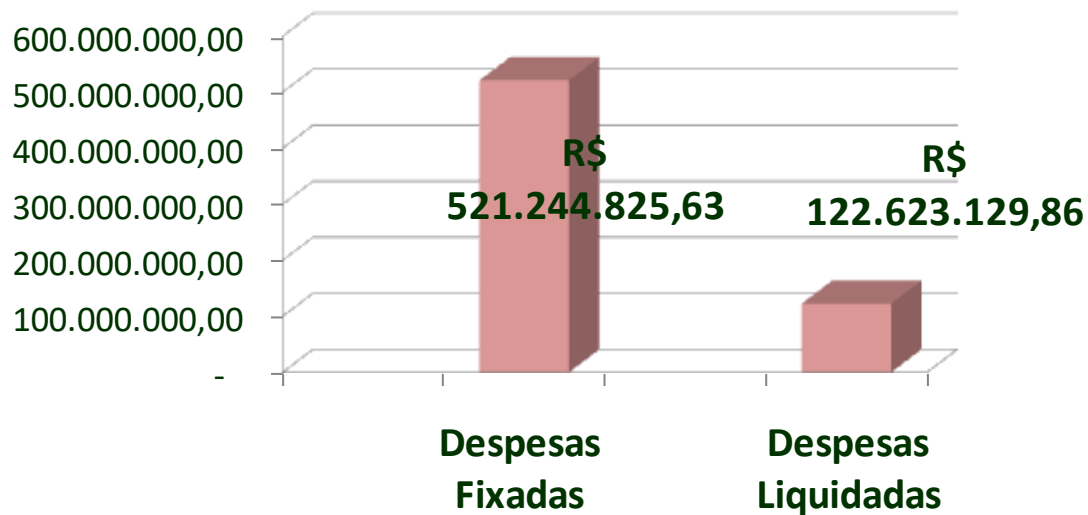
Despesas Executadas 1º Quadrimestre 2025:

Desdobramento por Função



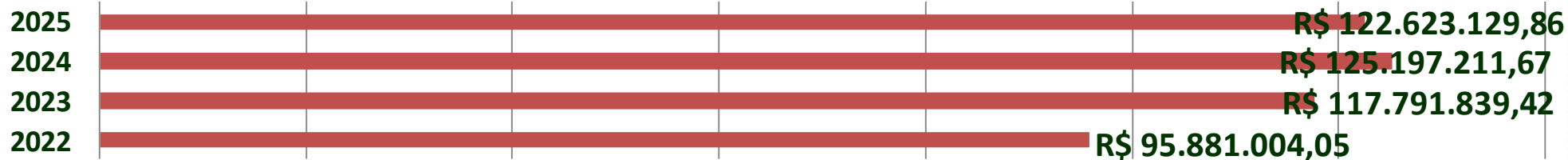
Acompanhamento das Metas de Desembolso

Relação entre as Despesas Fixadas com as Despesas efetivamente Liquidadas até o 1º Quadrimestre 2025.



Comparativo da Despesa Liquidada

Nos últimos 4 Anos para o 1º Quadrimestre 2025.



Dos resultados apresentados:

No período analisado, ou seja, no fechamento do 1º quadrimestre do exercício de 2025 o total das Despesas Liquidadas, ficou abaixo das Despesas prevista o 1º quadrimestre de 2025 no valor de R\$ 488.755,14.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

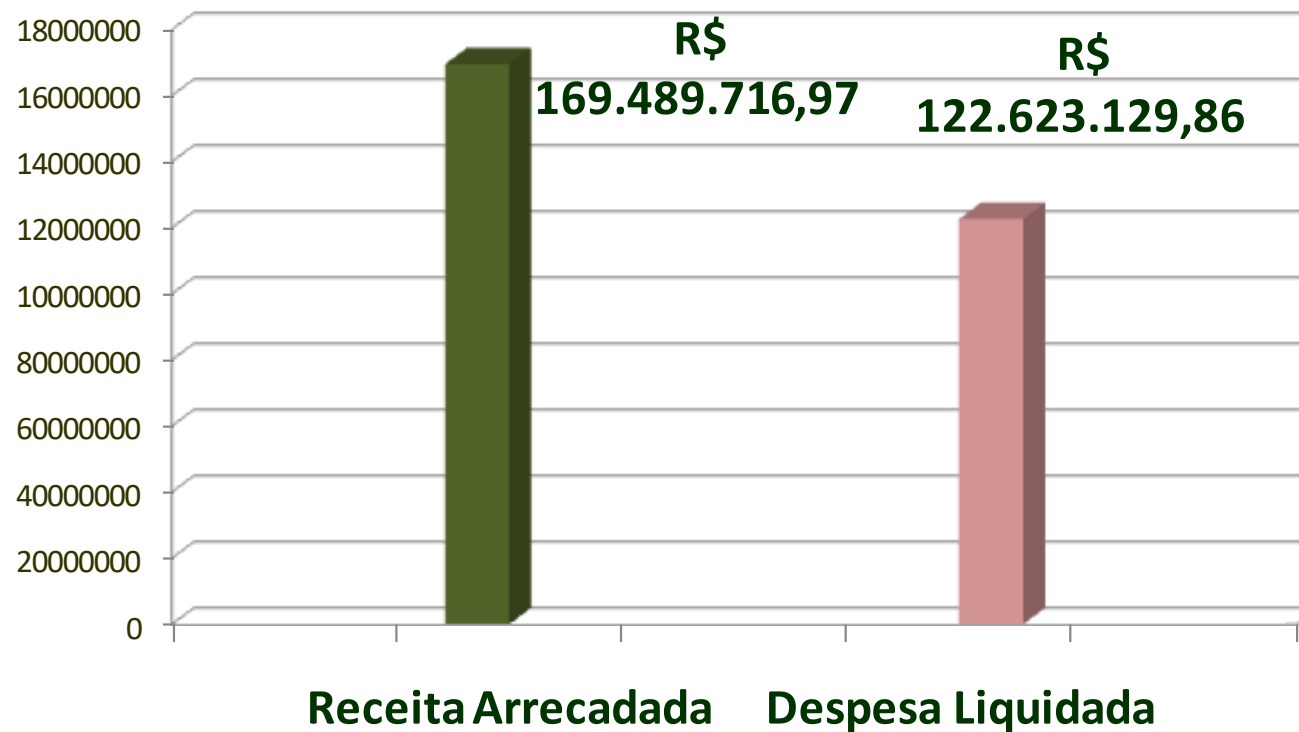
Legislação:

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda a Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', no capítulo “Da Programação da Despesa” define como necessário o seguinte, vejamos:

“Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria”.

Confronto da Receita X Despesa

1º Quadrimestre 2025



Do resultado apresentado:

O confronto das Receitas Arrecadadas, com as Despesas Liquidadas no 1º Quadrimestre do exercício do ano de 2025, apresenta uma receita arrecadada maior que as despesas no período no montante de **R\$ 46.866.587,11**.

Do Equilíbrio entre Receita e Despesa

Sendo assim, há uma situação de equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada, cumprindo desta forma o disposto no Art. 48 da Lei 4.320/1964, salientando que temos 4/12 avos do 13º salário que refere-se ao 1º quadrimestre mas será liquidado no mês de junho de 2025 através do adiantamento.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Definição

Indica se os níveis de gastos orçamentários do ente são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias (Pagos).

Receita Primaria

= Receita Total

- (-) aplicações financeiras
- (-) receitas de privatização
- (-) operações de crédito
- (-) anulação de restos a pagar
- (-) retorno das operações de crédito
- (-) transferências intra-governamentais

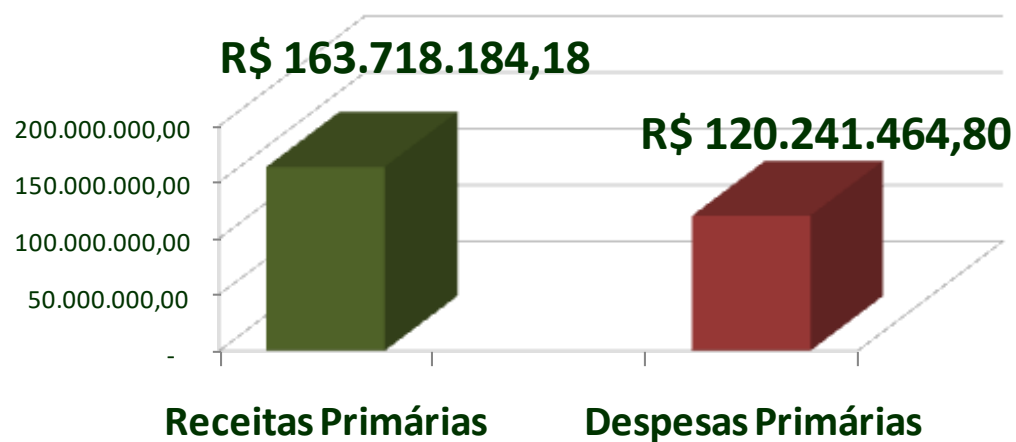
Despesa Primária

= Despesa Total

- (-) pagamento de juros
- (-) encargos e amortização da dívida
- (-) concessão de empréstimos
- (-) aquisição de títulos de capital já integralizados
- (-) transferências intra-governamentais

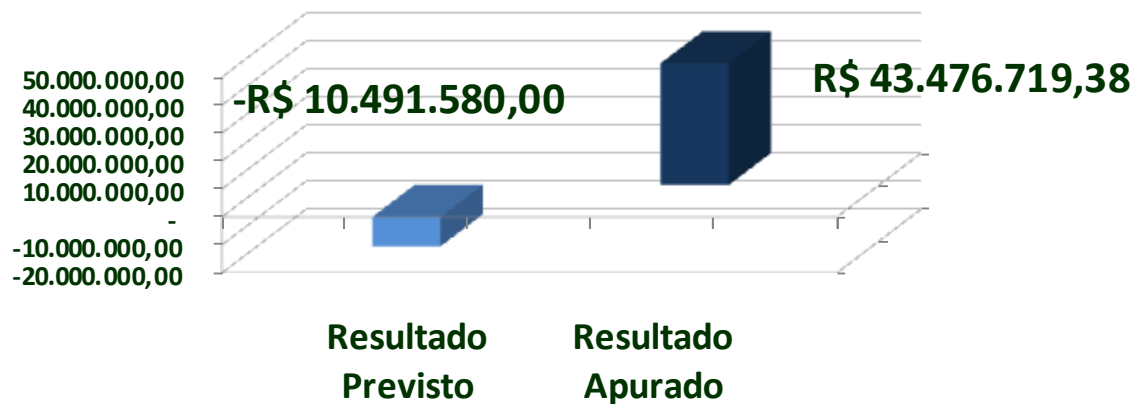
Receitas e Despesas Primárias

Confronto entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias no Exercício.



Demonstrativo do Resultado Primário

Valor do Resultado Primário apurado em relação ao valor previsto para o 1º Quadrimestre 2025.



Das Receitas e Despesas Primárias:

A diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias no período apresenta Resultado Primário de R\$ 43.476.719,38

Do Confronto com os valores previstos:

O Resultado Primário verificado ao término do período analisado está acima do limite estabelecido na LDO para o exercício em R\$ 53.968.299,38

•

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

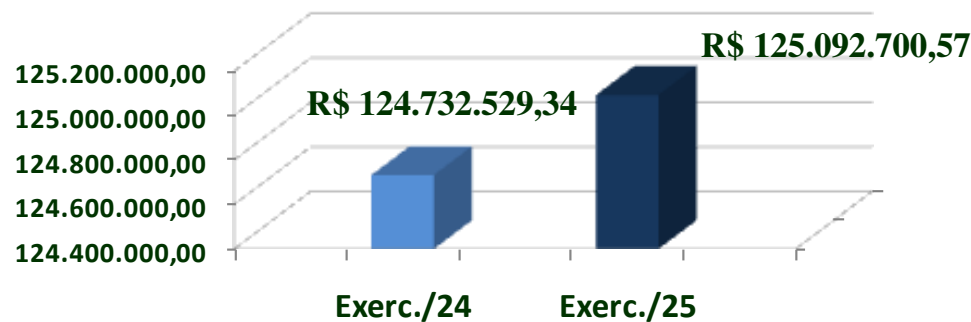
Definição

Corresponde à variação nominal da Dívida Fiscal Líquida, excluídos os ajustes patrimoniais e de privatização (Secretaria do Tesouro Nacional).

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida (Secretaria do Tesouro Nacional).

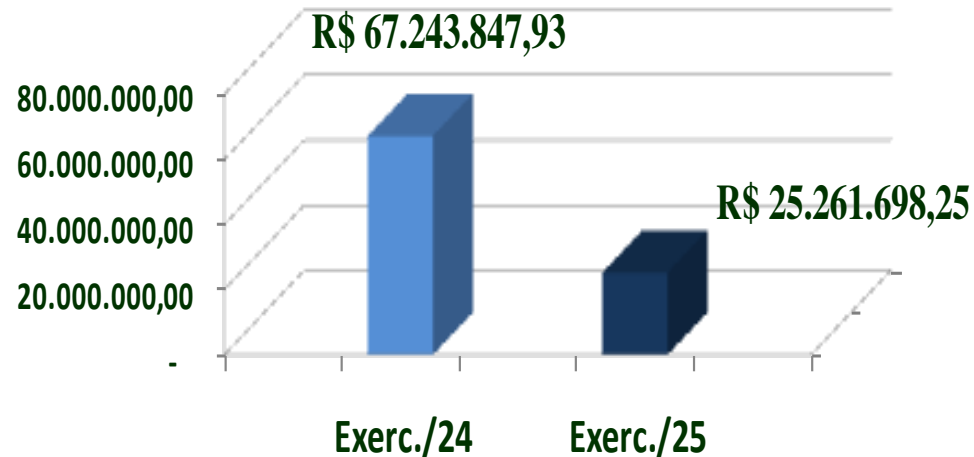
Quadro da Dívida Consolidada

Confronto da Dívida Consolidada do início do exercício com o valor existente ao término do 1º Quadrimestre 2025.



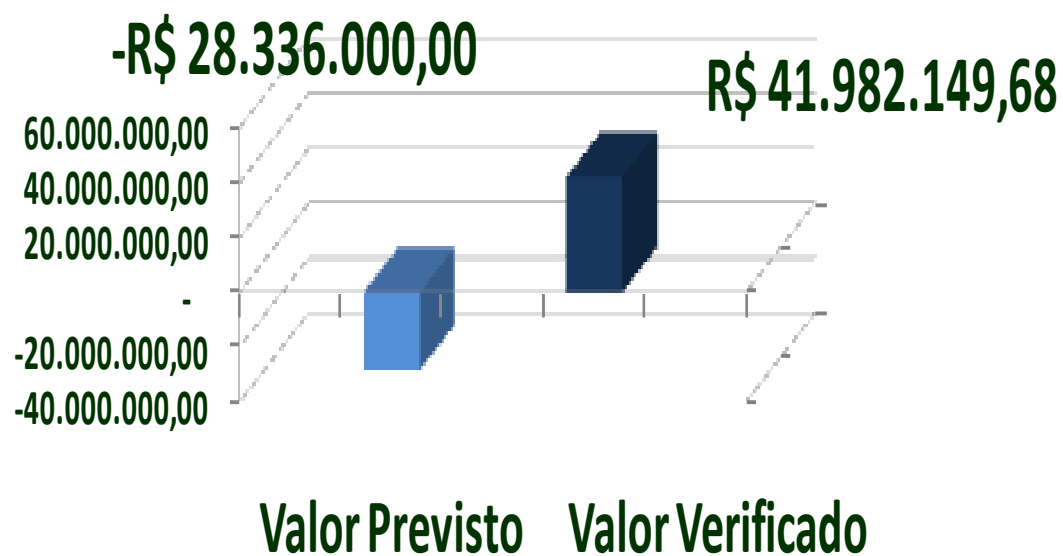
Quadro da Dívida Consolidada Líquida

Confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do 1º Quadrimestre 2025.



Demonstrativo do Resultado Nominal

Confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no até o término do 1º Quadrimestre de 2025



Dos resultados apresentados da Dívida Consolidada Líquida:

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período diminuiu em relação ao Quadrimestre anterior. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que até o término do 1º quadrimestre 2025 a situação financeira do município apresenta saldos mais favoráveis que no 3º quadrimestre de 2024.

Do Confronto com os valores previstos do Resultado Nominal:

O Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício em **R\$ 70.318.149,68**.

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

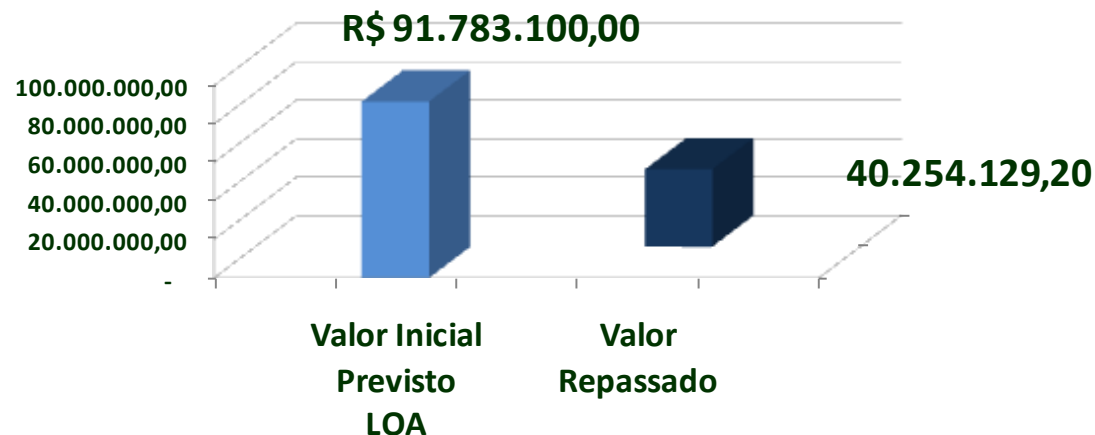
Definição

Transferências Financeiras são recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta e indireta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social e
- Câmara de Vereadores.

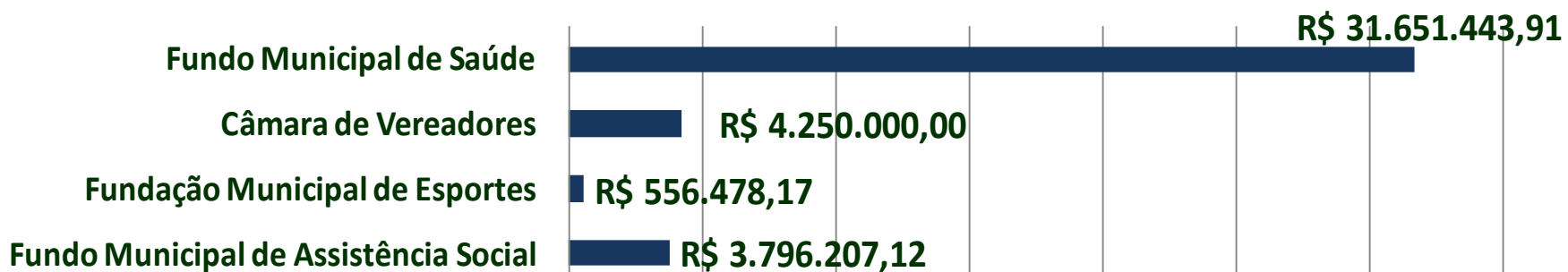
Demonstrativo de Transferências Financeiras

Comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados ao término do 1º quadrimestre 2025.



Demonstrativo de Transferências Financeiras

Por órgão.



Do Confronto e dos Resultados Apresentados:

No início do exercício havia uma previsão de repasse de R\$ 91.783.100,00 e repassamos até o 1º quadrimestre o valor de R\$ 40.254.129,20, correspondendo a 43,86% do valor inicialmente previsto para o ano de 2025. Restando ainda o valor de R\$ 51.528.970,80 a ser repassado no exercício.

Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Demonstrativo das Transferências para a Câmara

Comparação entre o valor total de repasses previstos para o exercício 2025 com os valores efetivamente repassados.



Do Confronto com os Valores Previstos e o Resultado:

No período analisado, o total de transferências repassadas ao Legislativo Municipal registraram 29,31% do valor previsto para o exercício na Lei Orçamentária Anual 2025.

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

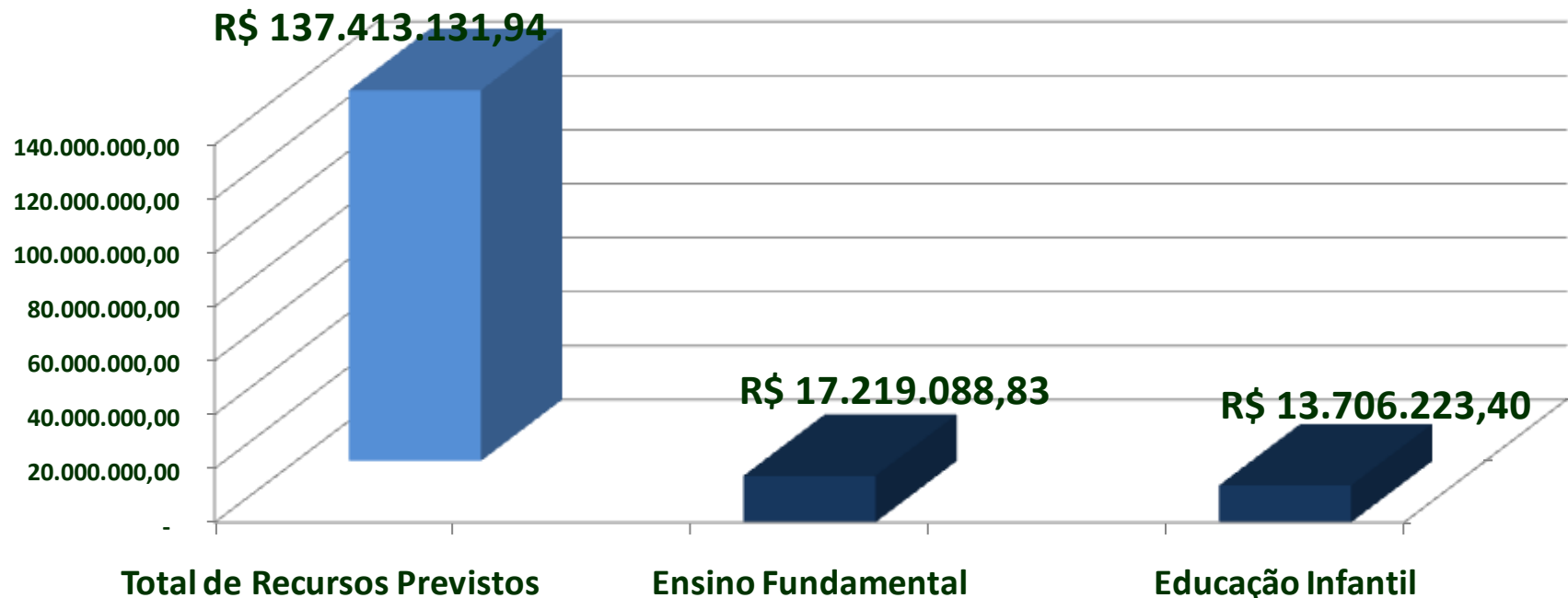
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Do cumprimento do índice legal:

O Art. 212 da Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício.

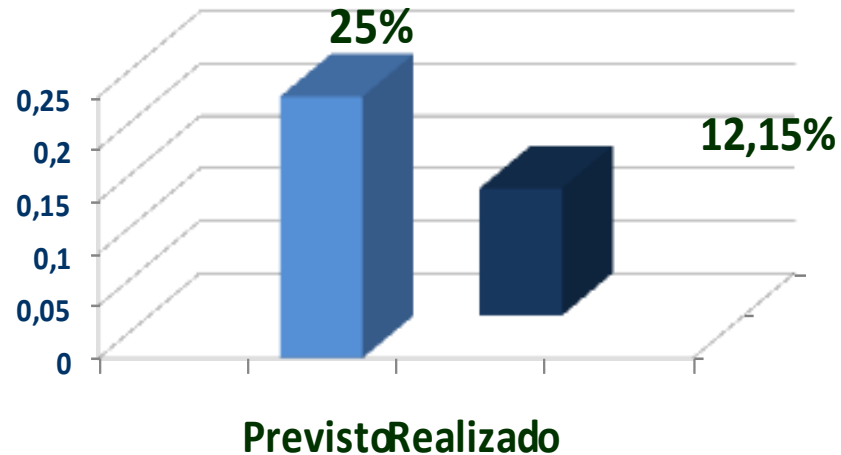
Aplicação de Recursos no Ensino Fundamental e Educação Infantil

Relação entre o total de recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil até o término do 1º quadrimestre 2025 - Liquidado



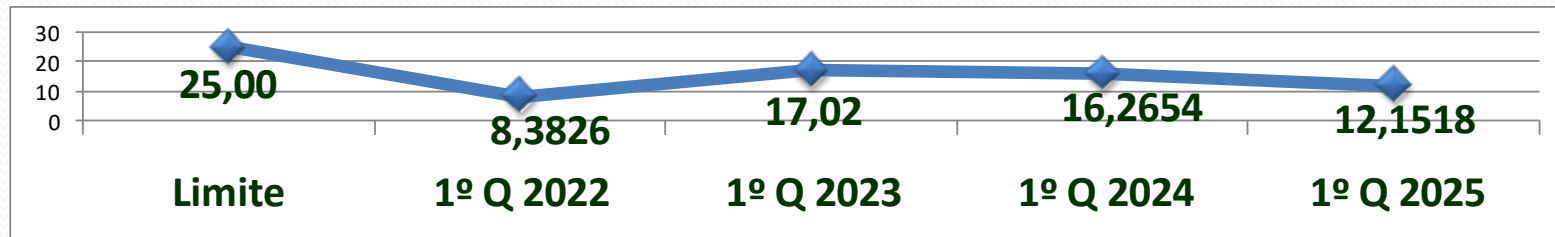
Índice de Gastos na Educação

Relação entre o percentual mínimo de despesas com educação previsto para o exercício com o percentual de despesas efetivamente realizado no 1º quadrimestre 2025.



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Índices da Educação 1º Quadrimestre
dos Últimos 4 anos



Da Aplicação dos Recursos em Educação:

A aplicação total de R\$ 30.925.312,23 até o 1º quadrimestre 2025.

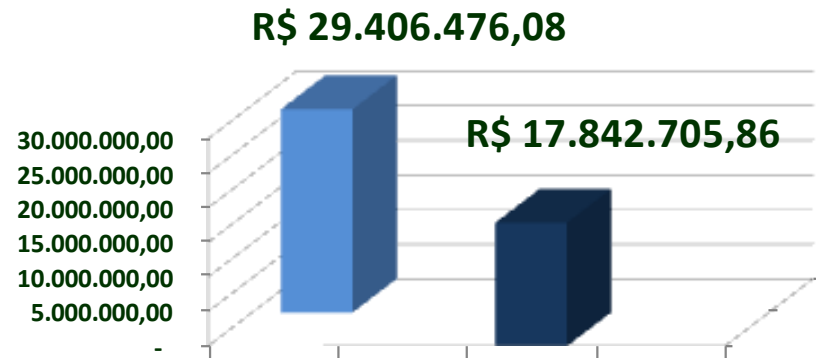
Da aplicação por aluno do fundamental R\$ 2.919,12 e do Ensino Infantil R\$ 3.954,48.

Origem	Quantidade	Valor
Ensino Fundamental	5.919 – Alunos*	R\$ 2.919,12
Ensino Infantil	3.466 – Alunos*	R\$ 3.954,48

•Fonte: Secretaria Municipal de Educação

FUNDEB

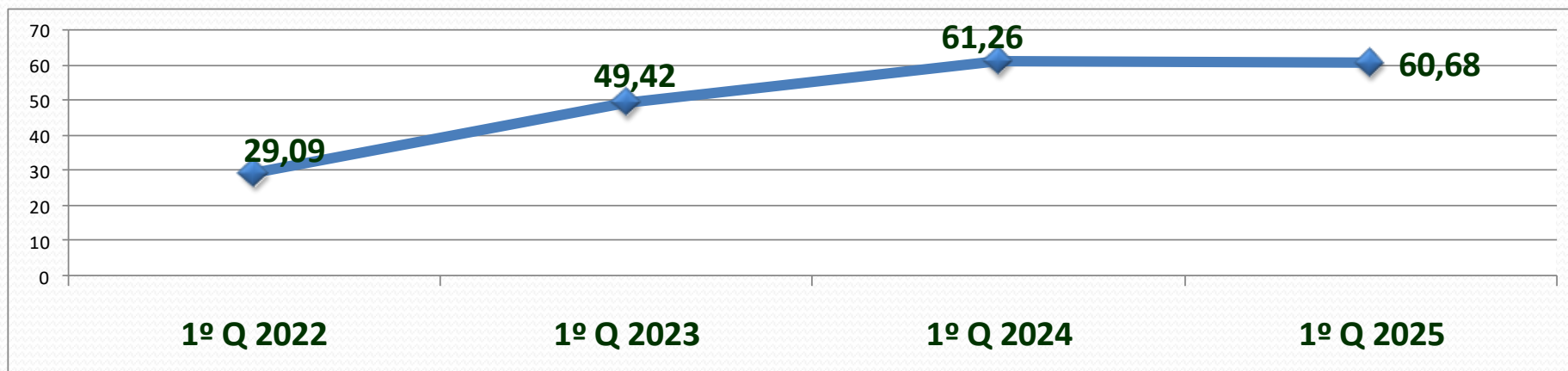
Relação entre a receita arrecadada do FUNDEB e a despesa empenhada com esses recursos para o pagamento dos Profissionais da Educação até o término 1º quadrimestre 2025.



Receita do FUNDEB Despesas Profissionais da Educação

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Pagamento dos Profissionais da Educação
nos Últimos 4 anos



Da Aplicação do FUNDEB nas Despesas com os Profissionais da Educação:

Neste 1º **quadrimestre 2025** o índice ficou em 60,68% no mínimo de 70% conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

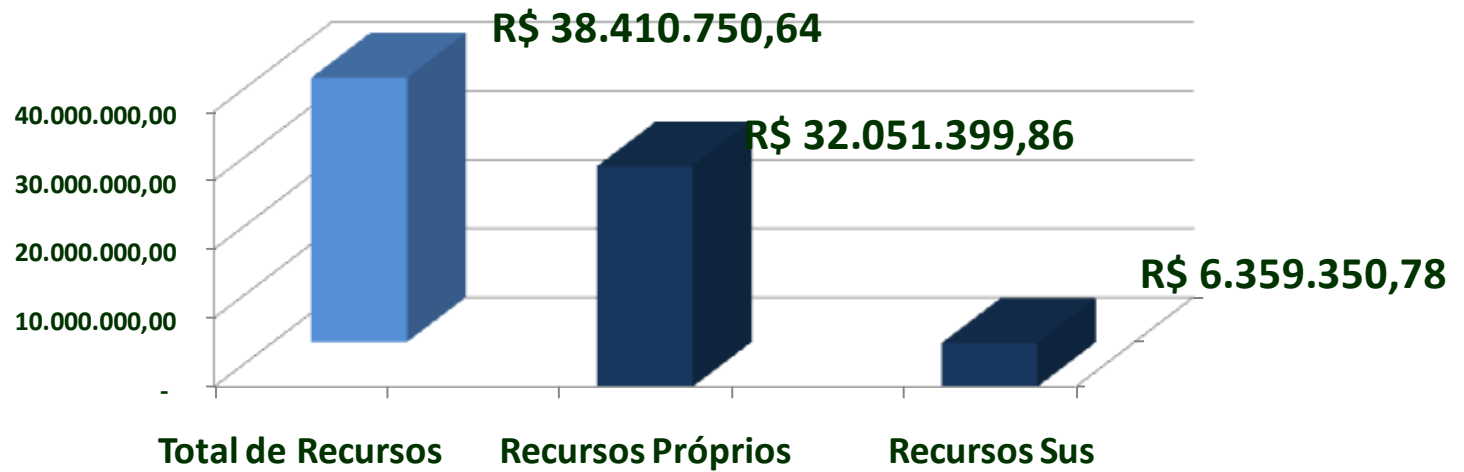
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Do cumprimento do índice legal:

De acordo com o Art. 198 da Carta Magna de 1988, combinado com o disposto no § 3º do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o Artigo 7º da Lei Complementar 141/2012, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos .

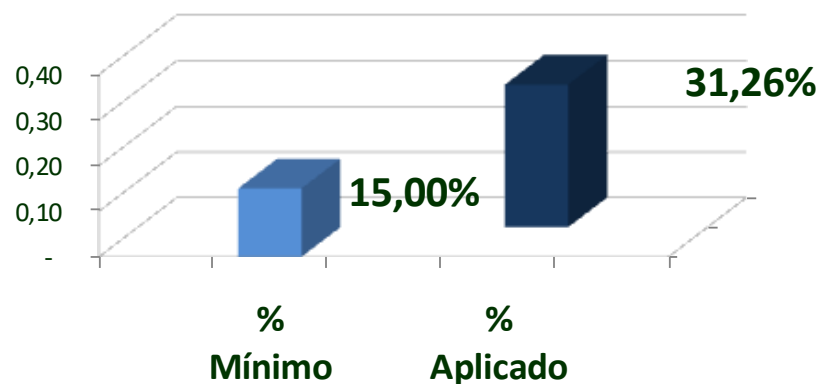
Aplicação de Recursos na Saúde

Relação Recursos Próprios e do SUS, aplicados em Ações da saúde básica
1º quadrimestre 2025.



GASTOS COM SAÚDE

Relação Entre o Percentual Mínimo de Despesas com Saúde e o Percentual de Despesa Efetivamente Realizadas no 1º Quadrimestre 2025.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Legislação:

Os limites de gastos com pessoal dispostos no Art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compreendem 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o Executivo Municipal.

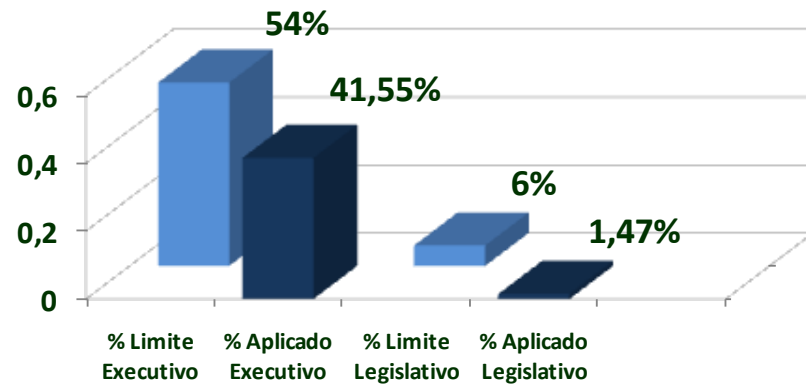
Da Definição:

O Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder Público, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como;

1. Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis;
2. Subsídios;
3. Proventos da aposentadoria;
4. Reformas e pensões;
5. Adicionais;
6. Gratificações;
7. Horas extras;
8. Vantagens pessoais de qualquer natureza;
9. Encargos sociais; e
10. Contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Gastos de Pessoal por Poder

Relação existente entre os índices máximos fixados e realizado dos Poderes Legislativo e Executivo até o término do 1º quadrimestre 2025.

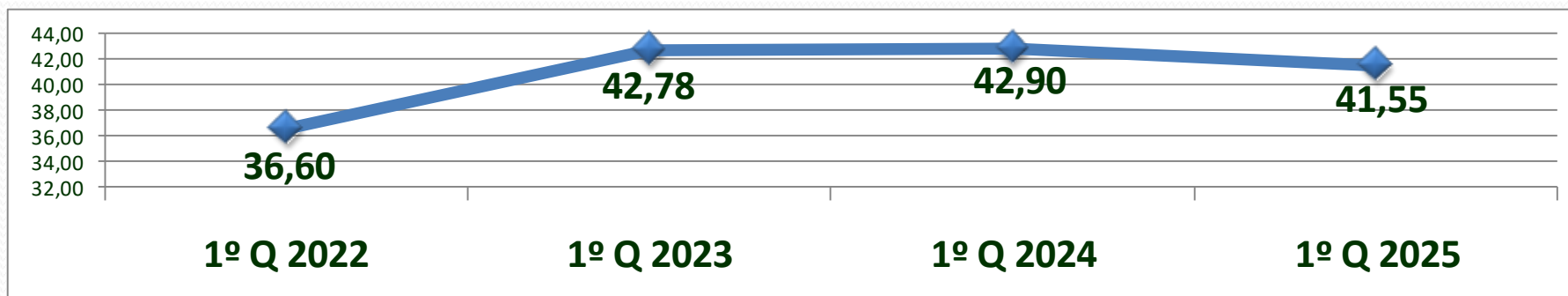


Valores dos gastos de cada Poder no acumulado dos doze meses 1º quadrimestre 2025

Poder	Valor – R\$
Executivo – 41,55 %	R\$ 183.042.779,21
Legislativo – 1,47 %	R\$ 6.448.465,70
Total Consolidado - 43,02%	R\$ 189.491.244,91

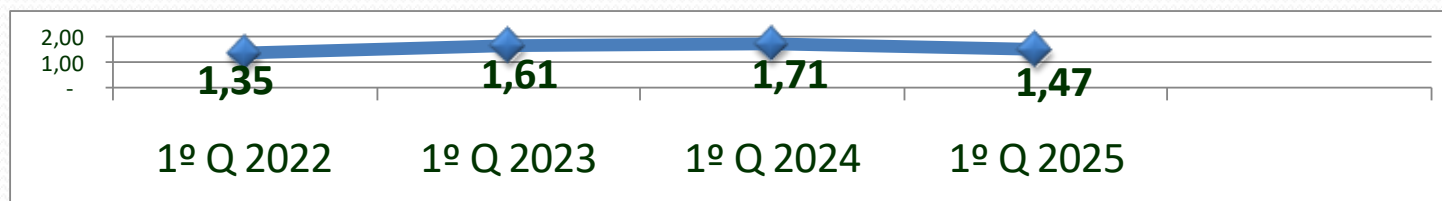
COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Executivo
1º Quadrimestre nos últimos 04 Anos



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Legislativo
1º Quadrimestre nos últimos 04 Anos



DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Definição

Despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do Município – Despesas de Capital.

Demonstrativo dos Investimentos

O Confronto dos valores previstos para o exercício com os valores aplicados até o término do 1º quadrimestre 2025.



Do Confronto com os Valores Previstos:

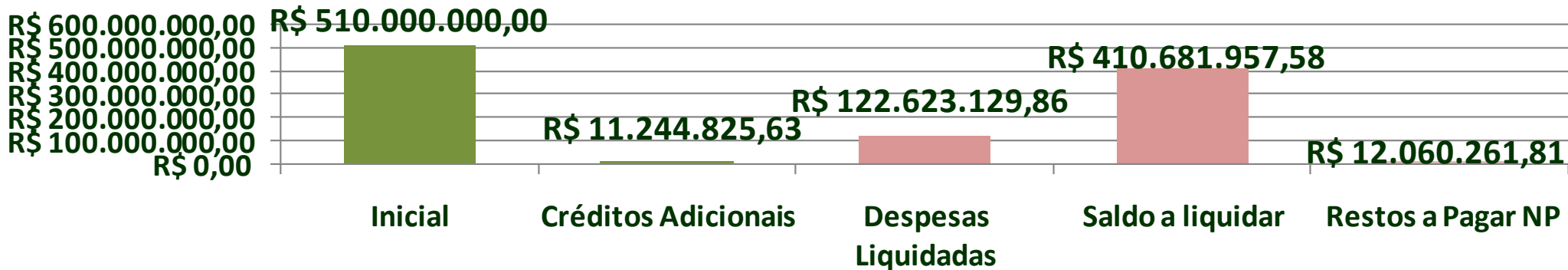
O quadro anterior demonstra, que em termos percentuais, no primeiro quadrimestre, foi aplicado 6,30% do valor das despesas com Investimentos prevista para o exercício.

Acompanhamento da Execução Orçamentária

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Execução Orçamentária

O gráfico abaixo representa além dos valores iniciais, o valor dos créditos adicionais, o valor das despesas liquidadas no período, e o saldo dos Programas da Lei Orçamentária Anual no 1º quadrimestre 2025, e os restos a pagar não processados de anos anteriores.



Do Confronto com os valores previstos:

Analisando o saldo inicial com o saldo final do período analisado, concluímos que foi liquidado a importância de R\$ 122.731.734,74 o que representa 99,69% dos valores previstos para o 1º quadrimestre.

Muito Obrigado!





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 86/2025

Gaspar-SC, 7 de maio de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Paulo Norberto Koerich

Prefeito do Município de Gaspar

Prefeitura Municipal

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 (artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **convoca** representantes do Executivo Municipal para demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **1º Quadrimestre de 2025** em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **29/5/2025, às 16h, no Plenário da Edilidade**, exclusiva para esta finalidade.

Ressalte-se que na referida Audiência Pública o público poderá participar nos termos da resolução que autorizou a realização do evento, sendo importante a participação de Vossa Excelência e dos Senhores Secretários Municipais, a fim de que possam responder eventuais perguntas dos Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e dos demais Vereadores da Edilidade, bem como da comunidade.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Aleksandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 9A3X8-7RLLB-NNETF-TROBA-9M4GE





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 4815

Documento Nº: 86/2025

Protocolo Data: 07/05/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 07/05/2025 às 14:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

9A3X8-7RLLB-NNETF-TROBA-9M4GE



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Alexsandro Burnier (Alex Burnier) - 062.XXX.XXX-33

Em 07/05/2025 14:41 UTC -03:00

Tipo Digital



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 66/2025

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 29/5/2025, às 16h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 29/5/2025, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 7 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Aleksandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 4814

Documento Nº: 66/2025

Protocolo Data: 07/05/2025

Processo Nº: 1894/2025



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 07/05/2025 às 14:18

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

1RXUF-S86HC-6WNX6-HGYKN-KJMT2



Para confirmar a autenticidade acesse

www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Alexsandro Burnier (Alex Burnier) - 062.XXX.XXX-33

Em 07/05/2025 14:32 UTC -03:00

Tipo Digital

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 66/2025

Publicação Nº 7202450



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 66/2025

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 29/5/2025, às 16h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 29/5/2025, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 1RXUF-S86HC-6WNXG-HGYKN-KJMT2





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 7 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Alexandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 1RXUF-S86HC-6WNXG-HGYKN-KJMT2





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 4814

Protocolo Data: 07/05/2025

Documento Nº: 66/2025

Processo Nº: 1894/2025



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 07/05/2025 às 14:18

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

1RXUF-S86HC-6WNX6-HGYKN-KJMT2

Para confirmar a autenticidade acesse

www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Alexsandro Burnier (Alex Burnier) - 062.XXX.XXX-33

Em 07/05/2025 14:32 UTC -03:00

Tipo Digital



GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

dom: 08/05/25
fz. mural

PUBLICAÇÃO NO MURAL OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

PERÍODO 07/05/25 a 29/05/25

Romy Cristini Schneider
Secretária Administrativa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONVITE

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025** pelo Município de Gaspar.

DATA: 29/5/2025 – HORÁRIO: 16h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 66/2025, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 DISPENSA Nº 133/2025

Publicação Nº 7204554

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9355F8DFC788F088A1E48B79E22AAB45A8972737

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Processo Administrativo nº 49/2025
DISPENSA Nº 133/2025

OBJETO: Contratação dos serviços de responsabilidade técnica, recepção e organização dos animais, assistência aos jurados no julgamento de ovinos, bovinos e eq-inos, para o evento da XXI Expofeira Agro Regional de Gaspar.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Qt.	Unid. Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de serviços especializados de Medicina Veterinária/Zootecnia, com disponibilização de equipe técnica composta de no mínimo 6 (seis) pessoas, sendo: 1 (Um) Médico Veterinário/Zootecnista, com Registro no respectivo Conselho Profissional, em situação regular, responsável pela parcela dos Bovinos, com emissão de ART de responsabilidade técnica por todo o evento; 1 (Um) Médico Veterinário/Zootecnista, com Registro no respectivo Conselho Profissional, em situação regular, que será responsável pela parcela dos Ovinos; 1 (Um) Médico Veterinário/Zootecnista, com Registro no respectivo Conselho Profissional, em situação regular, que será responsável pela parcela dos Equinos; 3 (três) auxiliares. Os serviços prestados consistem em: Emissão de ART e responsabilidade técnica para cumprimento das normas sanitárias vigentes; apoio técnico aos expositores e à organização do evento; emissão de guias de transporte animal, recepção, catalogação e organização dos animais nos alojamentos e posterior acompanhamento dos procedimentos de saída dos animais do evento; verificação de ectoparasitas e exames para doenças infectocontagiosas; realização de ultrassom andrológico e de prenhez; assistência nos julgamentos, com produção de catálogos e processamento dos julgamentos, organização de entrada e saída dos animais em pista e demais atividades necessárias para auxiliar os jurados durante todas as etapas do julgamento; Demais atividades necessárias ao bom desenvolvimento do evento de acordo com a comissão organizadora.	1	Serviço	17.100,00	17.100,00
Valor Global (R\$)					17.100,00

DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL: DECLARO, com base na documentação constante dos autos, que o processo de contratação direta cumpriu todos os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto nº 11.384/2023, não havendo qualquer vício e/ou defeito que impeça a sua publicação e os efeitos jurídicos decorrentes da contratação que se pretende finalizar. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DECLARO, sob as penas da Lei, que a despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 c/c inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, havendo dotação com recurso suficiente para supri-la em consonância com a lei orçamentária anual deste Município. DA PUBLICAÇÃO: Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº 83.102.244/0001-02). CONTRATADO: Larissa Regina Janus (CNPJ nº 32.116.136/0001-58). VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Gaspar (SC), 08 de maio de 2025.

KARINA ALINE MATEUS

Secretária Municipal de Agricultura e Aquicultura

CÂMARA MUNICIPAL**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Publicação Nº 7205005

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 pelo Município de Gaspar.

DATA: 29/5/2025 – HORÁRIO: 16h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 66/2025, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.



Busque aqui em todo o site



Agenda Oficial

Agenda Oficial

Agenda						
Maio 2025						07 MAIO
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 29/05 16:00 **Audiência Pública: Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025**, às 16:00
- 29/05 16:30 **Audiência Pública: Relatório Quadrimestral da Saúde do 1º Quadrimestre de 2025**, às 16:30